



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS 003/2014 – SEMASA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, na sala de licitações do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria 002/2014), sob a Presidência do Senhor Leonel Seara Neto, com a participação dos Membros Diogo Vitor Pinheiro, Nemrod Schiefler Júnior e Rosmeire Coelho Pontes, para recebimento e abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preço 003/2014 tendo como objeto **Contratação de empresa para executar Ampliação de Rede Coletora de Esgoto, conclusão da Elevatória EE-15 e execução e reparos em Poços de Visita do SES de Itajaí – SC – 1ª. etapa**, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos seguintes jornais Jornal Oficial do Município de Itajaí, Jornal a Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, além da disponibilização do Edital na internet, conforme consta do Processo Licitatório. A esta reunião apresentaram os envelopes e participaram da sessão, as empresas: **RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**; CNPJ 10.974.098/0001-31, que neste ato está representada pelo Senhor **JEFERSON RADTKE**, na condição de procurador e portador Cédula de Identidade Nº 3.869.599 SSP/SC e CPF Nº 028.120.519-14, e **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**; CNPJ: 03.574.370/0001-20, que neste ato está representada pelo Senhor **GIOVANI BENVENUTTI**, na condição de procurador e portadora Cédula de Identidade Nº 2.026.753 SSP/SC e CPF Nº 613.375.449-49. Declarada aberta a sessão, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Em seguida a comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos foi considerado regular os documentos da empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**. Já quanto à empresa



RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP, fora identificado que há equívoco na construção das Demonstrações Contábeis onde na fórmula para apuração do Grau de Endividamento fora utilizado como divisor o Ativo Total e não o Patrimônio Líquido. A COMISSÃO procedeu a conferência no balanço e refez o cálculo do referido índice utilizando-se do parâmetro correto. Todavia, considerando o Patrimônio Líquido constante no balanço, o resultado fica maior que 1 (um), estando assim, em desacordo com o item 13.4.3 do Edital. O representante da empresa **RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, solicitou prazo de recurso, o que foi deferido. No mais, ambos os representantes das empresas solicitaram cópia do Balanço e Demonstrações contábeis da empresa **RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, o que também fora deferido pelo Presidente. Ficam intimados ambos os representantes para a apresentação das razões do recurso e pertinente contrarrazões no prazo legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:12. E eu, Diogo Vitor Pinheiro, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Leonel Seara Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Diogo Vitor Pinheiro

Membro da Comissão de Licitação

Nemrod Schiefler Júnior

Membro da Comissão de Licitação

Rosmeire Coelho Pontes

Membro da Comissão de Licitação

Giovani Benvenuto

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
ADRI MAR LTDA

Jeferson Radtke

RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

